

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR – EM PARCERIA COM O
CEAD – PONTAL DO PARANÁ

ARTE INCLUSIVA – BENEFÍCIOS E IMPLICAÇÕES

Curitiba

2005

MARCIA REGINA BARTNIK GODINHO

ARTE INCLUSIVA – BENEFÍCIOS E IMPLICAÇÕES

Monografia apresentada como requisito parcial para a obtenção do título de especialista, pela conclusão do curso Educação Especial/Inclusão, ofertado pela Universidade Federal do Paraná em convênio com o Centro de Educação à Distância do município de Pontal do Paraná.

Orientadora: Prof^a Mestre Márcia de Sá Guimarães e co-orientação da prof^a Naura Nanci Muniz Santos.

Curitiba

2005

Um ser razoável adapta-se ao mundo à sua volta. Um ser não-razoável espera que o mundo se adapte a ele. Portanto, todo progresso é feito por seres não-razoáveis.
(George Bernard Shaw)

O conflito gera o desenvolvimento.
(Karl Marx)

No futuro, quando a inclusão for uma palavra estranha e sem utilidade, quando todos os diferentes tiverem direitos iguais, alguns se lembrarão de que alguém iniciou esta caminhada. De que alguém esteve aqui, de que alguém vivenciou este nosso agora, sentindo as angústias de uma revolução que se iniciava e as dúvidas e medos que isso provoca. E saberão que foram pessoas batalhadoras, que acreditaram em um trabalho realmente valioso e que, mesmo nas vezes em que todas as portas pareciam fechadas, souberam encontrar ânimo (talvez até buscassem este ânimo no sonho com um bom futuro) para continuar abrindo os caminhos.

Dedico este trabalho a tais professores.

E me orgulho de ser uma entre eles.

Agradeço a todos que, direta ou indiretamente, contribuíram com a realização
desta pesquisa.

Agradeço especialmente àqueles que fizeram a gentileza de não rir quando eu
disse que daria certo.

RESUMO

Este trabalho, cujo título é “Arte Inclusiva – Benefícios e Implicações”, teve como objetivo identificar a relevância do uso das linguagens artísticas no processo de inclusão escolar, focalizando as características da arte como facilitadora da auto-expressão, como integradora do homem consigo mesmo e com seu meio, como instrumento de leitura do mundo e como valorizadora das diferenças individuais. Também foram estudados os benefícios que a arte pode trazer para a vida adulta dos alunos, incluindo sua inserção e permanência no mercado de trabalho.

Palavras-chave: arte; arte-educação; diversidade cultural; inclusão; trabalho

SUMÁRIO

EPÍGRAFE.....	ii
DEDICATÓRIA.....	iii
AGRADECIMENTOS.....	iv
RESUMO.....	v
1. INTRODUÇÃO.....	2
2. HISTÓRICO DO ENSINO DE ARTES NO BRASIL.....	6
3. A PROPOSTA DE INCLUSÃO – ASPECTOS HISTÓRICOS E LEGAIS; PRESSUPOSTOS FILOSÓFICOS E A IMPORTÂNCIA DA ARTE	12
4. ARTE INCLUSIVA – BENEFÍCIOS E IMPLICAÇÕES.....	17
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	28
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	30

1. INTRODUÇÃO

A nova LDB trouxe consigo muitas respostas para dúvidas antigas mas, ao mesmo tempo, levantou questões novas e chamou a atenção para falhas na educação que só terão solução a longo prazo.

A educação especial, antes vista como um setor isolado do mundo educacional, preconceituada por séculos como sendo inferior à educação regular, por tratar de pessoas “incapazes” de aprender, agora ganha força com o processo de inclusão.

Infelizmente, como em todo processo de mudança, é comum que surjam resistências por parte de todas as classes envolvidas, assim como, por outro lado, também se vê o surgimento de vários documentos que sugerem a facilidade e a harmonia da mudança. É preciso, em meio a isso, encontrar respostas claras e eficazes para as dúvidas de educadores ou, pelo menos, conceitos que iluminem o caminho em busca do melhor para nossos alunos.

O ensino de arte, que também tem uma história de preconceito e discriminação, pode ser um destes conceitos iluminadores, apontando para um percurso de criatividade e prazer no processo de inclusão dos alunos com necessidades especiais.

A questão da inclusão vem sendo largamente discutida na prática docente, seja por aqueles que ainda a vêem como a vilã das classes regulares, seja por aqueles que defendem que todos, apesar de intrinsecamente diferentes, têm os mesmos direitos perante a sociedade.

Os educadores, não podem ficar à margem desta discussão. Devem, antes, embrenhar-se nela para conhecer de perto todos os argumentos de ambos os lados, para que não sejam apenas seguidores de doutrinas que lhes foram impostas e que adotam passivamente.

E não podem, enquanto isso, deixar que os alunos que já chegaram às salas de aula passem por ali despercebidos: não podem deixar que sejam

apenas alunos presenciais, que não estão efetivamente incluídos, devido à sua falta de opinião sobre este assunto. Os profissionais têm o dever de atender da melhor maneira possível aqueles que vêm até a escola, encaminhando seu processo de aprendizagem de forma não-traumática e conduzindo-os à sua autonomia.

Para tanto, este trabalho pretende demonstrar que os recursos do ensino de artes são os mais imediatamente eficazes nesta busca pela plenitude da educação inclusiva, pois a arte estimula nos alunos a auto-expressão e a espontaneidade, enquanto trabalha os elementos de cada linguagem artística, auxiliando o indivíduo não só como aluno ou pessoa da família, mas também apoiando-o no seu futuro ingresso no mercado de trabalho.

A problemática abordada neste trabalho é descobrir como utilizar a arte para promover o sentido de igualdade de direitos e de expressão intelectual e cultural de todos os alunos, independentemente de suas limitações, visando identificar os modos, metodologias e casos em que a arte pode ser usada como facilitadora do processo de inclusão de alunos com necessidades especiais, seja na perspectiva contextualista, encarada como ferramenta direta do ensino-aprendizagem, seja na abordagem essencialista, quando os benefícios para o trabalho em sala são indiretos, advindo tão somente do desenvolvimento individual da criança durante a experimentação da arte.

Diante deste problema apresentado, as seguintes inquietações são levantadas: a educação inclusiva realmente já se efetivou ou ainda é um processo não concluído? Se ainda não é efetiva, o ensino da arte pode funcionar como facilitador do processo de inclusão? Seriam as aulas de arte um espaço em que alunos portadores de necessidades especiais têm a oportunidade de expressar-se mais efetivamente? E, finalmente, abrangendo a proposta contextualista, a arte pode ser explorada por professores de outras disciplinas, não necessariamente estando restrita aos professores de educação artística ou habilitados?

Ainda há um longo caminho a ser percorrido antes que se veja na sociedade a plena aceitação dos indivíduos com necessidades especiais. É por isso que não se deve descartar nenhum recurso, ainda mais em se tratando da

arte que é uma poderosa fonte de estímulos à criatividade e auto-expressão, concorrendo também para a melhor organização do pensamento e para a sensibilização do homem.

Além disso, nas aulas de artes a diversidade não só é aceita como promovida e estimulada, já que a riqueza cultural humana pode ser contemplada pelas obras de arte que cada povo produz, em qualquer das linguagens artísticas existentes.

Os objetivos deste trabalho foram: Identificar as qualidades do ensino de arte para o processo de inclusão dos alunos portadores de necessidades especiais em classes regulares; apontar as finalidades e objetivos do trabalho de arte nas classes com inclusão; apontar as mudanças que se fazem necessárias para receber os alunos inclusos nas aulas de arte; identificar os benefícios do uso da arte na inclusão para a futura vida profissional das pessoas com necessidades especiais.

Finalmente, pretende-se demonstrar como a arte é um caminho não só eficaz como também prazeroso para a efetivação da inclusão. Serão abordados também os benefícios da educação em arte para a inserção dos indivíduos no mercado de trabalho e a importância da família no processo de descobertas dos potenciais de cada aluno com necessidades especiais, auxiliando os professores a descobrir qual o melhor caminho para guiar este aluno.

Para desenvolver a pesquisa pretendida, foi utilizada pesquisa bibliográfica, com ênfase nos autores Ana Mae Barbosa, Olga Reverbel, Maria de Lourdes Canziani, Kazumi Sasaki, Peter Singer e legislações referentes aos temas.

O trabalho está apresentado em cinco partes, a primeira, denominada Introdução, apresenta a obra na sua totalidade, desde as razões do estudo, mostrando a importância e o significado da arte inclusiva até o plano de trabalho, como aqui se retrata.

O segundo capítulo conta um breve resumo da história de arte-educação no Brasil, desde a época em que os Jesuítas se utilizavam de instrumentos artísticos para catequizar até o panorama atual da arte nas escolas.

Em seguida, no terceiro capítulo, serão descritos os seguintes tópicos: aspectos legais, históricos e pressupostos filosóficos da inclusão e a importância da arte para o homem.

Para finalizar, estão as reflexões conclusivas, que pretendem demonstrar as possibilidades da arte inclusiva para a inserção dos alunos com necessidades especiais.

Estão devidamente relacionados os autores e obras efetivamente consultados, atendendo às exigências de rigor da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT).

2. HISTÓRICO DO ENSINO DE ARTES NO BRASIL

Hoje, todas as escolas brasileiras têm incorporado no quadro curricular a disciplina de Artes, fazendo parte do núcleo comum, obrigatória como qualquer outra e com objetivos próprios. Mas, nem sempre foi assim, essa obrigatoriedade surgiu com a Lei 5692/71 reconhecendo a importância da incorporação da Educação Artística no currículo escolar. Será que até 1971, não se trabalhava o Ensino da Arte no país? Pelo contrário, isso já vinha acontecendo desde o Brasil Colônia, porém sua trajetória ao longo da história, até o reconhecimento como disciplina, foi se processando de maneira lenta e confusa, principalmente com relação a sua verdadeira função. Tanto que, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, editada nos idos de 1893, encontra-se:

Art. 7º . Será obrigatória a inclusão da Educação Moral e Cívica, Educação Física, Educação Artística e Programas de Saúde nos currículos plenos dos estabelecimentos de 1º e 2º graus, observado quanto à primeira o disposto no Decreto-Lei nº 869, de 12 de setembro de 1969.

Como se observa nesta passagem, foi só no final do último século que a arte passou a ter relevância curricular. Ao longo dos demais 480 anos da história do Brasil, as coisas foram bem diferentes.

Na era colonial, o Ensino da Arte iniciou-se pelos jesuítas, com o objetivo de catequizar os índios brasileiros, com uma visão estética filosófica humanista e tradicional. A função da Arte era basicamente repassar os costumes dos padrões estabelecidos pela Igreja Católica. Neste caso, a manifestação da arte nativa (música, dança, artesanato) foi ignorada e os índios não podiam expressar os sentimentos, a criatividade e nem a sensibilidade, pois era uma Arte limitada e dirigida, para não escapar dos padrões estabelecidos. A música foi desconsiderada, eram ministrados apenas o canto-chão e outros cantos religiosos. No teatro – as peças eram trazidas da Europa e as escritas por José de Anchieta, eram utilizadas para a pacificação e catequese – a mensagem defendia o

maniqueísmo. Por muito tempo, a Arte serviu para suprir os propósitos dos jesuítas, a atividade expressiva que envolvia o trabalho físico, estava centrado no interesse de consumo. Essa desvalorização da arte indígena , resulta numa redução cultural e preconceito contra o trabalho. Segundo SAMWAYS (1982, p. 04):

A lavagem simbólica à qual os índios foram submetidos , contribuía para sua desintegração cultural. A dicotomia da qualidade de ensino ministrada aos colonos de maneira a produzir um afastamento da realidade imediata e aos escravos no sentido de catequese e pacificação para o trabalho, dentre outras coisas, gera o início da formação do preconceito contra o trabalho criador.

O ensinamento de artes e ofícios desenvolvidos pelos jesuítas, prolongou-se durante dois séculos. Foi então que em 1816, D. João VI toma a iniciativa de proporcionar um ensinamento artístico no Brasil, decide acabar com a era portuguesa no comando da produção cultural brasileira e traz a Missão Francesa para o país. A intenção é de introduzir o neoclássicismo, para que o país acompanhasse o desenvolvimento artístico e intelectual que ocorria na Europa. O autor anteriormente citado (*op cit*, p 06) informa ainda que:

Desembarca no Brasil o Neoclássico , trazido pela Missão, chefiada por Joaquim Lebreton do Instituto da França. O grupo era formado por Debret, pintor de história; Taunay, pintor de gênero e paisagem; Auguste Taunay, escultor; Pradier, gravador; François Bonrepos, ajudante de gravador; Montigny, arquiteto; François Ovide, o professor de mecânica; o músico Segismundo Neukomm e outros.

Com isso, o teatro beneficiou-se da vinda de D. João, conseguindo patrocínio para a construção de uma casa de espetáculos, o Real Teatro de São João, onde foram representadas tragédias, comédias, dramas, farsas e ainda, as primeiras óperas ouvidas no Rio de Janeiro. A música, crescia principalmente nas igrejas. Na corte predominava o gosto pela Ópera Italiana e os estabelecimentos de Música tornaram-se cada vez mais acessíveis e a serviço de todos. Nas artes plásticas, antes deste período a geometria predominava, pois era resultado da Reforma Pombalina de 1771. Mas, os objetivos da Missão Francesa eram os de seguir os modelos parisienses, voltados para o ensino dos ofícios artísticos e mecânicos.

Segundo BARBOSA (1988, p 36) a intenção de D. João VI em tornar a arte secular, isto é, leiga – sem influências religiosas – foi importante mas não para sua democratização. A sociedade brasileira recebeu conflituosamente a Missão, pois a frieza e o intelectualismo da proposta neoclássica era ligada às condutas da burguesia leiga e chocava-se com a arte expressiva litúrgica moldada pelos jesuítas. Esta trazia na representação dos artesãos populares (como eram classificados os artistas brasileiros da época pela classe dominante), toda uma sensualidade e originalidade brasileira. Apenas a pequena burguesia aceitava a Missão e se constituía nos poucos alunos da Academia de Artes e Ofícios implantada para os franceses. Diante dessa situação, cria-se um afastamento entre a arte e o trabalho, com isso, a arte se flagra como um acessório de refinamento cultural, sendo considerada um adorno.

Percebe-se que a Missão não inovou na questão pedagógica do ensino de Arte, conduzindo ainda nos moldes da ênfase do dom e da genialidade, a arte estava sendo destinada a um número bem reduzido de aprendizes

É ainda BARBOSA (idem, p 41) que reforça:

Baseando no culto à beleza, na crença acerca do dom e em árduos exercícios de cópia, tornou a Arte acessível somente a alguns 'poucos felizes'. Os aristocratas eram incumbidos de apenas apreciar e comprar, deixando aos artistas estrangeiros o monopólio da criação e a conquista do artista nativo.

Os reflexos desta “elitização” da arte ainda são sentidos atulamente, apesar de todas as reviravoltas que a arte sofreu.

A cada período histórico que revolucionou o país, na área social e política, acontecem novas mudanças no setor pedagógico. As décadas de 1870 e 1880 são marcadas pelas lutas pela queda da Monarquia, levaram a criação de novas leis educacionais. Sendo assim, com a República determinou-se a inclusão do Desenho Geométrico no currículo, não com fins de aplicação à indústria, mas com objetivos, nascido do positivismo, de desenvolver a racionalidade. Porém, a cópia e os exaustivos desenhos geométricos, continuam sendo à base da Arte no país por mais algumas décadas. Em 1920, começou no Brasil o movimento de inclusão da Arte na escola primária como uma atividade integrativa, uma espécie de segunda linguagem, para expressar ou para fixar o que tinha sido aprendido

nas aulas de geografia e de estudos sociais. Mais uma tentativa de incorporar a arte na escola, mas, sem reconhecê-la com objetivos próprios. Portanto, os métodos continuaram os mesmos, na maioria dos casos, as crianças desenhavam copiando do material visual usado como motivação.

A primeira grande renovação metodológica no campo da Arte-Educação se deve ao movimento de Arte Moderna de 1922. Ocorreu aqui o que já havia acontecido em outros países, o interesse pelas teorias expressionistas e pelos escritores de Freud, levando a uma valorização da Arte Infantil. A idéia da *livre expressão* para crianças, foi introduzida e defendida por Mário de Andrade e Anita Malfati, eles orientavam classes para jovens e crianças, promoviam programas e pesquisas na Biblioteca Municipal de São Paulo, escreviam artigos em jornais a respeito dos estudos sobre a Arte da Criança. A arte infantil encontra sua valorização estética, deixando de ser vista por muitos como uma preparação do intelecto ou uma preparação moral, para ser encarada também como a liberação de fatores emocionais e a expressão de experiência. Barbosa explica a finalidade da Arte através da livre expressão, afirmando que o objetivo esperado não é o de que a arte é algo a ser ensinado, e sim expressado. Isto levou ao uso experimental da arte como terapia, constituindo-se, este, um grande filão da arte-educação.

Nesse momento, se buscam na arte brasileira, características próprias tanto na temática quanto no domínio das leis que regem a forma, no intuito de romper com a transposição mecanicista dos padrões estéticos europeus e com a visão da arte pela arte.

Na obra *Arte-Educação : Conflitos e Acertos*, a autora já citada comenta que ocorreu no Brasil uma nova crise política, exigindo reforma educacional. Originando o movimento Escola Nova na tentativa de transformar o problemático sistema de educação. Esse movimento foi influenciado por Dewey, Claparède e Decroly, estes defendiam a importância da Arte na educação para o desenvolvimento da imaginação, intuição e inteligência da criança. A idéia dos educadores foi bem recebida pelas escolas, mas, quando o movimento de incluir a livre-expressão nas escolas primárias estava no auge, houve a intervenção do

governo, o Estado Novo iniciou a repressão no campo educacional. Os professores foram perseguidos e muitos demitidos, com isso mais uma vez o progresso na educação caminhava a passos vagarosos e arrastados. Com o afastamento dos educadores da ação renovadora como Anísio Teixeira e Fernando de Azevedo, travou a dinâmica educacional, possibilitando com isso, a criação e a solidificação de inúmeros clichês pedagógicos, entre eles o que caracteriza a Arte na Educação como função de *liberação emocional*.

Após a Queda de Vargas, em 1954, iniciou-se uma nova tentativa de redemocratização, pondo em foco a educação. Com isso trouxeram de volta ao poder os líderes da Escola Nova tentando reformular alguns princípios deste movimento, porém o ensino da arte não compunha essa redemocratização. Mas nesta perspectiva favorável à recuperação e renovação da educação nacional, que o artista Augusto Rodrigues criou a Escolinha de Arte do Brasil em 1948, no estado do Rio de Janeiro. Era uma espécie de ateliê, onde as crianças podiam desenhar e pintar livremente, o que refletia o clima de reafirmação expressionista. O trabalho artístico nas escolinhas visava a processo criativo embasado na descoberta de caminhos para motivar o trabalho da criança além de se utilizar de categorias como a intuição, fluência e flexibilidade. Mas, nas escolas o ensino da arte continua predominando o academicismo, em que era considerados apenas o Desenho Geométrico e a Música nos currículos escolares.

A Escolinha de Artes além de atender crianças, abriu espaço para adolescentes e adultos, tornou-se um centro de treinamentos para professores de arte, estimulando também a criação de outras Escolinhas em diversos estados brasileiros. Estas novas Escolas não podem ser consideradas filiais da Escolinha de Artes do Brasil por serem totalmente autônomas, mas são dirigidas por ex-alunos, de certa forma os objetivos ideológicos são os mesmos, de trabalhar fora do sistema educacional público, tentando ao mesmo tempo influenciá-lo. Por volta de 1958 as Escolinhas chegaram a ser consideradas um centro de consultas ou pesquisas para arte-educadores das escolas públicas, pois antes deste período apenas as escolas privadas encaminhavam os professores para assessoramento. As Escolinhas até 1973, eram as únicas instituições preparadas para treinar o

arte-educador. O número de professores que procurava auxílio e orientação nas Escolinhas, aumentou consideravelmente, quando a Lei 5692/71 tornou a arte disciplina obrigatória na escola de 1º Grau e em alguns cursos de 2º Grau. Percebendo esta demanda muito grande nas Escolinhas, o governo federal, cria em 1973 os curso universitários para a formação dos arte-educadores – Licenciatura em Educação Artística. Com isso, ocorre a oficialização da profissão e do título de arte-educador.

Quando a disciplina começa a fazer parte integrante do currículo do sistema educacional público por obrigação da Lei, os educadores tinham uma carga horária semanal insignificante para trabalhar com música, teatro e plástica. A arte ainda era entendida como lazer, então, cabia ao professor a tarefa de decorar a escola e ensaiar os alunos para as festas comemorativas. A ação pedagógica em sala de aula era tecnicista e ao mesmo tempo era passada uma ideologia de consumo. Há um desmembramento do ensino de Arte em Artes Industriais, Técnicas e Habilidades, mas todas voltadas para a reprodução imitativa, em que eram valorizadas as técnicas para a utilização do material, nota-se o uso do material pelo material e da técnica pela técnica como forma de expressão.

Tudo o que foi referenciado neste breve histórico do ensino da arte no Brasil pode ser aproveitado para o trabalho com *todos* os alunos da Educação Básica, mesmo aqueles que apresentam algum tipo de necessidade educativa especial, como será possível verificar no capítulo seguinte.

3. A PROPOSTA DE INCLUSÃO – ASPECTOS HISTÓRICOS E LEGAIS; PRESSUPOSTOS FILOSÓFICOS E A IMPORTÂNCIA DA ARTE

A proposta de inclusão dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais baseia-se, antes de tudo, em questões legais previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional do nosso país (Lei 9394/96), que asseguram o atendimento a estes alunos preferencialmente em rede regular de ensino:

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

Este preceito também é encontrado nas leis orgânicas de quase todos os municípios brasileiros. No entanto, não se trata apenas de retirar as crianças portadoras de deficiências das escolas especiais e colocá-las em escolas regulares: isto seria uma mudança meramente geográfica e, sem as devidas adaptações, mantendo o ensino isolacionista.

As cartilhas do Ministério da Educação sobre a educação inclusiva, lançadas para esclarecer as bases do tratamento exigido para que a inclusão tenha sucesso, falam detalhadamente sobre a necessidade de profissionais capacitados e de adaptações de espaços e materiais. A cartilha chama-se Turma do Bairro na Escola e compõe uma coleção de três volumes, com várias sugestões de encaminhamentos para despertar o entendimento dos outros alunos da classe, além de demonstrar a importância do envolvimento com a comunidade. Segundo este documento:

O próximo passo, depois da preparação da classe para receber colegas com deficiência, é proporcionar uma reunião onde os pais e familiares dos seus alunos também possam compartilhar deste novo conhecimento. Nessa reunião de Pais e Mestres, os alunos poderão relatar as suas experiências, os adultos portadores de deficiência poderão falar sobre a mudança de atitude da turma depois de terem tido contato com outros colegas portadores de necessidades especiais. Geralmente, as eventuais resistências dos pais em relação ao ingresso

de portadores de necessidades especiais na escola comum são eliminadas.”

Também a Secretaria de Educação do Estado do Paraná, através do Departamento de Educação Especial, publicou um documento discutindo a essência do trabalho de inclusão. Neste documento, encontramos a seguinte definição de inclusão escolar:

Processo gradual e dinâmico que pode tomar distintas formas de acordo com as necessidades e habilidades dos alunos. A integração educativo-escolar refere-se ao processo de educar-ensinar, no mesmo grupo, a criança com e sem necessidades educacionais especiais, durante uma parte ou na totalidade do tempo de permanência na escola.

Segundo SASSAKI (1997, p 68) algumas atitudes são essenciais para o professor que pretende ser um bom profissional da inclusão:

- Todo educador comprometido com a filosofia da inclusão...
- ...está mais interessado naquilo que o aluno deseja aprender do que em rótulos sobre ele.
- ... respeita o potencial de cada aluno e aceita todos os estudantes igualmente.
- ... adota uma abordagem que propicie ajuda na solução de problemas e dificuldades.
- ... acredita que todos os educandos conseguem desenvolver habilidades básicas.
- ... estimula os educandos a direcionarem seu aprendizado de modo a aumentar sua auto-confiança, a participar mais plenamente na sociedade, a usar mais o seu poder pessoal e a desafiar a sociedade para a mudança.
- ...acredita nos alunos e em sua capacidade de aprender.
- ... deseja primeiro conhecer o aluno e aumentar a sua auto-confiança.
- ...acredita que as metas podem ser estabelecidas e que para atingi-las, pequenos passos podem ser úteis.
- ... defende o princípio de que todas as pessoas devem ser incluídas em escolas comuns da comunidade.
- ... sabe que ele precisa prover suportes (acessibilidade arquitetônica, atendentes pessoais, profissionais de ajuda, horários flexíveis) a fim de incluir todos os alunos.
- ...está preparado para indicar recursos adequados a cada necessidade dos alunos, tais como: livros, entidades, aparelhos.
- ... sabe que a aprendizagem deve estar baseada nas metas do aluno e que cada alunos será capaz de escolher métodos e materiais para aprender as lições.
- ...sabe que, nos programas de alfabetização, os seguinte métodos são eficientes: redação de experiências com linguagem, histórias e outros textos sobre temas que o aprendiz conhece; alfabetizarão assistida por computador; material disponível no cotidiano do público; leitura assistida ou pareada usando livros convencionais e livros falados; debate após a atividade extra-classe; coleção de histórias de vida dos próprios alunos; uso da lousa para escrever um texto em grupo; colagem com recortes de revistas, entre outros.

- ... fornece informações sobre recursos externos à escola e intermedia a conexão com pessoas e entidades que possam ajudar o aluno na comunidade.
- ...estimula outras pessoas importantes na vida do aluno a se envolverem com o processo educativo.
- ...é flexível nos métodos de avaliação, pois sabe que os testes, provas e exames provocam medo e ansiedade nos alunos.
- ...utiliza as experiências de vida do próprio aluno com fator motivador da aprendizagem dele.
- ...indaga primeiro o aluno deficiente se ele quer partilhar dados sobre sua deficiência e só em caso afirmativo passa essa informação para outras pessoas.
- ...é um bom ouvinte para que os alunos possam falar sobre a realidade da vida que levam.
- ...adota a abordagem centrada-no-aluno e ajuda os estudantes a desenvolverem habilidades para o uso do poder pessoal no processo de mudanças da sociedade.

No entanto, a proposta da inclusão é maior e mais abrangente do que a simples questão pedagógica: é, acima de tudo, uma discussão de ética e cidadania. A partir destes temas, os professores, alunos, pedagogos e toda a comunidade escolar devem ser levados a questionar o porquê das desigualdades sociais, observando as diferentes oportunidades oferecidas a seres semelhantes. Com isso, devem ser compreendidos alguns princípios do relacionamento baseado na ética, como o da valorização dos interesses independentemente de raça, sexo, condição social, intelectual ou status social. Segundo Peter Singer, este princípio (da igual consideração de interesses) consegue ultrapassar as diferenças apresentadas entre os seres, fazendo com que nenhuma vantagem ou desvantagem seja previamente atribuída a alguém, impedindo sua possibilidade de viver plenamente os seus direitos e a sua cidadania. Tal idéia é confirmada por SINGER (1998, p 73)

Portanto, o princípio da igual consideração de interesses é forte o suficiente para excluir uma sociedade escravagista baseada na inteligência, bem como as formas mais grosseiras de racismo e sexismo. Também exclui a discriminação sob o pretexto de incapacidade, tanto intelectual quanto física, na medida em que a incapacidade não é relevante para os interesses em consideração. Portanto, o princípio da igual consideração de interesses pode ser uma forma defensável do princípio segundo o qual todos os seres humanos são iguais, uma forma que podemos usar ao discutir questões mais polêmicas sobre a igualdade.

Sobre a inclusão, portanto, podemos dizer que é um forte instrumento de colocação ética, já que amplia as possibilidades de ação do

indivíduo portador de necessidades especiais na medida em que o coloca frente a frente com os riscos e progressos comuns a todos. É somente dessa forma que se pode defender uma educação que vise efetivamente à autonomia, já que os alunos incluídos terão as mesmas oportunidades de aprender a solucionar problemas por conta própria, num mundo não mais isolado e subjugado.

Dentro desta visão, precisamos compreender o papel da arte como elemento fundamental no exercício da cidadania pelas diferenças individuais e pelo aspecto de integração que os três eixos (produção, fruição e análise) da arte-educação trazem em si.

Em qualquer época da história da humanidade, nos diferentes espaços que o homem ocupa ou já ocupou, é possível encontrar indícios da presença da Arte na cultura local e constatar sua importância.

Na era dos primatas, a Arte era uma ferramenta de comunicação com os poderosos deuses que dominavam as forças da natureza, a caça e a pesca. Os homens pintavam os seus medos, seus anseios e suas preces, em cavernas (como Lascaux) hoje consideradas obras de arte de grande qualidade estética.

De lá pra cá, não há sequer um dia na existência da humanidade em que a arte não tenha estado presente. Cada etnia, em cada época, de acordo com seu momento histórico, foi construindo seu repertório artístico, intrinsecamente ligado ao modo de ver o mundo de cada pessoa, individualmente e em grupo. Cantar, dançar, pintar, representar, fazer gestos, criar formas, linhas, usar cores, enfeitar os ambientes, louvar, ninar, acalantar, narrar fatos, expurgar, decorar, festejar... as linguagens artísticas são tão amplamente enraizadas e espalhadas pelo espírito humano que não há como imaginar a vida sem elas.

É através da arte que o homem faz sua leitura de mundo. Dois momentos da história do teatro podem ilustrar este fato: o primeiro é referente ao surgimento do teatro, que se deu em forma de culto ao deus Dioniso. Naquela época, na Grécia, o homem vivia sob o signo da Mitologia e as peças falavam da vida dos deuses e da influência deles sobre a vida humana. Cada peça era um ato de louvor. O outro momento no espaço e no tempo é a Alemanha nazista, que fez

germinar Bertold Brecht, com sua obra teatral voltada a crítica ao sistema. Estes dois episódios são citados aqui apenas como um ínfimo exemplo de que o homem coloca na arte o que está vivendo, e se utiliza da arte para compreender e integrar-se ao seu meio. Poderíamos discorrer longamente, apenas ilustrando este fato, mas seria um trabalho hercúleo e desprovido de bom-senso, pois não há como negar: homem e expressão artística são inseparáveis.

Outro aspecto bastante relevante do caráter artístico é seu potencial de estabelecer comunicação entre o homem e seu eu interior. Na arte, o indivíduo conhece a si mesmo, explora-se, brinca com as possibilidades e expressa o que vê e o que quer que seja visto. E esse processo dá-se com prazer, pois mesmo a mais extenuante dedicação a uma obra traz em sua busca e em sua conclusão a sensação gratificante de ser capaz. Beethoven continuou compondo mesmo depois que perdeu a audição; Van Gogh continuou pintando mesmo sem nenhum retorno financeiro ou de status social, e, ainda mais, apesar do seu transtorno mental; Isadora Duncan continuou dançando mesmo com todas as críticas que ouvia; Aleijadinho, Shakespeare. Walt Whitman e muitos outros tiveram de enfrentar grandes obstáculos para continuar produzindo. E por quê, senão pela sensação de que *podiam* fazer? De que eram *capazes* e de que sentiriam-se melhor ainda quando concluíssem cada trabalho? Porque os caminhos da arte, ainda que socialmente desfavorecidos pelos valores materialistas, levam a um encontro único do ser humano com sua real essência, sem máscaras e sem tabus, e o coloca frente a frente com seus semelhantes e com sua realidade, não raro ajudando-o a superar todas as dificuldades desta realidade.

4. ARTE INCLUSIVA – BENEFÍCIOS E IMPLICAÇÕES

Para que a arte se efetive na educação inclusiva, são necessárias algumas modificações quanto a sua abordagem em sala de aula.

Não basta que se reconheçam as vantagens da arte para a educação sem encarar o fato de que, em verdade, todas as disciplinas da escola regular são trabalhadas de forma excludente. A professora Maria de Lourdes Canziani no 1º Congresso Nacional de Reorientação Curricular (1998), falou sobre as transformações que se impõem à efetivação da integração/inclusão:

A elaboração de uma Proposta Inclusiva deverá ser norteadas pelos seguintes princípios básicos dos quais decorre uma diversidade de ações, entre elas:

Normalização de serviços: os portadores de deficiência, problema de conduta e os superdotados, não devem utilizar nem receber serviços especiais mais do que nos casos estritamente imprescindíveis, entendendo-se que aqueles educandos se beneficiam no sistema comum de serviços existentes na comunidade.

Para tanto, necessário se faz, a adaptação dos serviços existentes às suas necessidades especiais.

Atenção personalizada: A educação deve responder às necessidades e aspirações de cada educando. Deverão estar asseguradas observação e acompanhamento permanentes de tal forma que receba precisamente a educação que requer e a que necessita em cada momento de sua evolução.

Isto não é diferente com a arte. Apesar de esta ser uma necessidade intrínseca e uma presença constante em todo ser humano, a sociedade ainda faz da arte uma vítima e, ao mesmo tempo, um gerador de dois preconceitos antigos. Um deles é o de que a arte é inútil, tola e totalmente prescindível nas nossas vidas. Neste modo de ver, os artistas são pessoas que não têm qualquer vocação produtiva e voltam-se para a arte por serem menos inteligentes ou menos propensos a “trabalhar de verdade”. O outro preconceito coloca a arte no extremo oposto, sem facilitar sua condição, ao dizer que ela é um luxo, que só está ao alcance de seres culturalmente elevados, de sensibilidade apurada, e os artistas são pessoas dotadas de “dons” quase divinos, inalcançáveis para a maioria dos mortais.

Estes pontos de vista históricos são equivocados, pois não levam em consideração as diferenças essenciais entre os indivíduos, entre os espaços, as épocas, os acontecimentos contextuais, a natureza (até os eventos climáticos de cada região) e como todos estes fatores se relacionam. A arte é a resposta humana para o seu meio. Mas este meio é, cada vez mais e de modo mais generalizado no mundo, competitivo e cheio de injustiças. As indústrias de moda, fonográficas, audiovisuais... são meios políticos, e se dinamizam não só pelo talento daqueles que empregam, mas também pela influência de interesses particulares e pela conveniente pressão das massas. É muito comum ver histórias de pessoas sem talento algum que ascenderam à fama como “artistas”, mas isso não se deve a uma falha na arte, e sim aos processos sociais que vivenciamos. Também é muito comum ouvir as pessoas se recusando a experimentar a arte por achar que suas produções não seriam dignas o suficiente para isso.

Infelizmente, a escola acaba por reproduzir estes padrões. Por vezes, a escola se limita a contar e ilustrar a história dos grandes pintores da humanidade, como Picasso e Van Gogh. Outras vezes, o que se faz é treinar as técnicas que estes pintores usavam. Ou, ainda, enfeitar a escola e preparar lembrancinhas para as datas comemorativas. Ora, todos estes métodos são apenas réstias do verdadeiro mundo das artes (que, na verdade, não é um outro mundo; é o mesmo em que vivemos, apenas visto de uma maneira mais profunda).

O modo como o ensino de artes se encontra, hoje, não respeita sequer as diferenças que já existem nas classes regulares. Como fazer, então, para incluir os alunos com necessidades especiais?

Em primeiro lugar, são os corações e as mentes dos professores que precisam abrir-se para aceitar o fato de que o ser humano não existe sem arte. Enquanto os professores estiverem presos a discursos vazios e métodos ultrapassados, nenhum preconceito será derrubado. E não se trata de, enfim, admitir que todos os alunos “devem ter a arte ao seu alcance”. A arte não é uma fruta que está num galho alto. Ela é uma parte de todo ser humano e, ao aceitar alunos com necessidades especiais em suas classes, os professores devem ter

claro em suas mentes que eles também têm valores estéticos, preferências, idiossincrasias e um histórico de fruição maior ou menor de acordo com sua vida até ali. O professor inclusivo é aquele que sabe considerar não só a bagagem cognitiva de cada crianças, mas também a sua bagagem cultural e artística. Quando isto estiver estabelecido, o professor inclusivo perceberá que a heterogeneidade é uma vantagem a ser explorada em suas aulas. E poderá utilizar os elementos de cada linguagem artística não para nivelar os alunos, mas para valorizar as peculiaridades de cada crianças, fazendo com que ela e o grupo percebam o quanto é bom ser diferente, único e especial.

Depois da mudança no enfoque filosófico e de pressupostos do ensino da arte, deve acontecer a mudança metodológica. Esta mudança é ampla e refere-se às discussões e propostas de ação em sala. O primeiro passo é atualizar o enfoque das aulas, deixando de lado as cópias e reproduções e enfatizando as dimensões cultural e cotidiana da arte.. Em seguida, há que se reconhecer que os alunos com necessidades especiais carecem de uma ou mais das ferramentas que todos possuímos em nosso corpo para a fruição, a produção e a análise da arte: ou falta-lhes um dos sentidos, ou o domínio do movimento, ou o pleno exercício das funções mentais. Para o professor inclusivo isto pode ser transformado num fator enriquecedor da aula, na medida em que ele souber envolver todos os alunos nas atividades, mostrando que uma limitação física, sensorial ou mental não é empecilho para a participação social, e que a arte encontra os caminhos de cada um para expressar-se.

O professor deve estar disposto a pesquisar e explorar várias vias de acesso ao conteúdo e às técnicas existentes, cuidando para que todas as crianças sintam-se respeitadas, capazes e incluídas, sejam elas portadoras de necessidades especiais ou não, tendo como foco a idéia de que a escola contribui para a formação de cidadãos plenos, íntegros, felizes e capazes da verdadeira inserção no mercado de trabalho e na vida.

Aos indivíduos portadores de necessidades educacionais especiais é assegurado o direito de participar da vida em sociedade, incluindo o mercado de trabalho, para que a inclusão seja completa, já que o trabalho é uma importante

forma de exercer suas potencialidades, transformando-as em capital para usufruir livremente dos bens e serviços existentes na comunidade. Para tanto, a lei federal número 7.853, de 24 de outubro de 1999 regulamenta o acesso e a permanência das pessoas com necessidades especiais no mercado de trabalho, em suas seções III e IV do capítulo VII:

SEÇÃO III - DA HABILITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 30 - A pessoa portadora de deficiência, beneficiária ou não do Regime Geral de Previdência Social, tem direito às prestações de habilitação e reabilitação profissional para capacitar-se a obter trabalho, conservá-lo e progredir profissionalmente.

Art. 31 - Entende-se por habilitação e reabilitação profissional o processo orientado a possibilitar que a pessoa portadora de deficiência, a partir da identificação de suas potencialidades laborativas, adquira o nível suficiente de desenvolvimento profissional para ingresso e reingresso no mercado de trabalho e participar da vida comunitária.

Art. 32 - Os serviços de habilitação e reabilitação profissional deverão estar dotados dos recursos necessários para atender toda pessoa portadora de deficiência, independentemente da origem de sua deficiência, desde que possa ser preparada para trabalho que lhe seja adequado e tenha perspectivas de obter, conservar e nele progredir.

Art. 33 - A orientação profissional será prestada pelos correspondentes serviços de habilitação e reabilitação profissional, tendo em conta as potencialidades da pessoa portadora de deficiência, identificadas com base em relatório de equipe multiprofissional, que deverá considerar:

- I) educação escolar efetivamente recebida e por receber;
- II) expectativas de promoção social;
- III) possibilidades de emprego existentes em cada caso;
- IV) motivações, atitudes e preferências profissionais; e
- V) necessidades do mercado de trabalho.

Além do que foi detalhado na seção Anterior desta lei, também há respaldo legal para o acesso e permanência no trabalho, já que não é suficiente estar preparado profissionalmente se o governo não prevê meios de manter as portas do mercado de trabalho abertas e receptivas:

SEÇÃO IV - DO ACESSO AO TRABALHO

Art. 34 - É finalidade primordial da política de emprego a inserção da pessoa portadora de deficiência no mercado de trabalho ou sua incorporação ao sistema produtivo mediante regime especial de trabalho protegido.

Parágrafo único - Nos casos de deficiência grave ou severa, o cumprimento do disposto no caput deste artigo poderá ser efetivado mediante a contratação das cooperativas sociais de que trata a Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999.

Art. 35 - São modalidades de inserção laboral da pessoa portadora de deficiência:

- I) colocação competitiva: processo de contratação regular, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, que independe da

adoção de procedimentos especiais para sua concretização, não sendo excluída a possibilidade de utilização de apoios especiais;

II) colocação seletiva: processo de contratação regular, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, que depende da adoção de procedimentos e apoios especiais para sua concretização; e

III) promoção do trabalho por conta própria: processo de fomento da ação de uma ou mais pessoas, mediante trabalho autônomo, cooperativado ou em regime de economia familiar, com vista à emancipação econômica e pessoal.

§ 1º - As entidades beneficentes de assistência social, na forma da lei, poderão intermediar a modalidade de inserção laboral de que tratam os incisos II e III, nos seguintes casos:

I) na contratação para prestação de serviços, por entidade pública ou privada, da pessoa portadora de deficiência física, mental ou sensorial: e

II) na comercialização de bens e serviços decorrentes de programas de habilitação profissional de adolescente e adulto portador de deficiência em oficina protegida de produção ou terapêutica.

§ 2º - Consideram-se procedimentos especiais os meios utilizados para a contratação de pessoa que, devido ao seu grau de deficiência, transitória ou permanente, exija condições especiais, tais como jornada variável, horário flexível, proporcionalidade de salário, ambiente de trabalho adequado às suas especificidades, entre outros.

§ 3º - Consideram-se apoios especiais a orientação, a supervisão e as ajudas técnicas entre outros elementos que auxiliem ou permitam compensar uma ou mais limitações funcionais motoras, sensoriais ou mentais da pessoa portadora de deficiência, de modo a superar as barreiras da mobilidade e da comunicação, possibilitando a plena utilização de suas capacidades em condições de normalidade.

§ 4º - Considera-se oficina protegida de produção a unidade que funciona em relação de dependência com entidade pública ou beneficente de assistência social, que tem por objetivo desenvolver programa de habilitação profissional para adolescente e adulto portador de deficiência, provendo-o com trabalho remunerado, com vista à emancipação econômica e pessoal relativa.

§ 5º - Considera-se oficina protegida terapêutica a unidade que funciona em relação de dependência com entidade pública ou beneficente de assistência social, que tem por objetivo a integração social por meio de atividades de adaptação e capacitação para o trabalho de adolescente e adulto que devido ao seu grau de deficiência, transitória ou permanente, não possa desempenhar atividade laboral no mercado competitivo de trabalho ou em oficina protegida de produção.

§ 6º - O período de adaptação e capacitação para o trabalho de adolescente e adulto portador de deficiência em oficina protegida terapêutica não caracteriza vínculo empregatício e está condicionado a processo de avaliação individual que considere o desenvolvimento biopsicosocial da pessoa.

§ 7º - A prestação de serviços será feita mediante celebração de convênio ou contrato formal, entre a entidade beneficente de assistência social e o tomador de serviços, no qual constará a relação nominal dos trabalhadores portadores de deficiência colocados à disposição do tomador.

§ 8º - A entidade que se utilizar do processo de colocação seletiva deverá promover, em parceria com o tomador de serviços, programas de prevenção de doenças profissionais e de redução da

capacidade laboral, bem assim programas de reabilitação caso ocorram patologias ou se manifestem outras incapacidades.

Para que a lei se efetive, é necessário contar com a colaboração dos empregadores. Eles precisam conhecer e cumprir as leis, tornando-se aliados da sociedade na busca pelo respeito à atividade profissional das pessoas com deficiência. A eles compete:

Art. 36 - A empresa com cem ou mais empregados está obrigada a preencher de dois a cinco por cento de seus cargos com beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I) até duzentos empregados, dois por cento;
- II) de duzentos e um a quinhentos empregados, três por cento;
- III) de quinhentos e um a mil empregados, quatro por cento; ou
- IV) mais de mil empregados, cinco por cento.

§ 1º - A dispensa de empregado na condição estabelecida neste artigo, quando se tratar de contrato por prazo determinado, superior a noventa dias, e a dispensa imotivada, no contrato por prazo indeterminado, somente poderá ocorrer após a contratação de substituto em condições semelhantes.

§ 2º - Considera-se pessoa portadora de deficiência habilitada aquela que concluiu curso de educação profissional de nível básico, técnico ou tecnológico, ou curso superior, com certificação ou diplomação expedida por instituição pública ou privada, legalmente credenciada pelo Ministério da Educação ou órgão equivalente, ou aquela com certificado de conclusão de processo de habilitação ou reabilitação profissional fornecido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

§ 3º - Considera-se, também, pessoa portadora de deficiência habilitada aquela que, não tendo se submetido a processo de habilitação ou reabilitação, esteja capacitada para o exercício da função.

§ 4º - A pessoa portadora de deficiência habilitada nos termos dos §§ 2º e 3º deste artigo poderá recorrer à intermediação de órgão integrante do sistema público de emprego, para fins de inclusão laboral na forma deste artigo.

§ 5º - Compete ao Ministério do Trabalho e Emprego estabelecer sistemática de fiscalização, avaliação e controle das empresas, bem como instituir procedimentos e formulários que propiciem estatísticas sobre o número de empregados portadores de deficiência e de vagas preenchidas, para fins de acompanhamento do disposto no caput deste artigo.

Também para assumir cargos públicos, existe a garantia de oferta de oportunidades para todos, como se comprova no artigo seguinte da mesma lei:

Art. 37 - Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

§ 1º - O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo

reservado no mínimo o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida.

§ 2º - Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Art. 38 - Não se aplica o disposto no artigo anterior nos casos de provimento de:

I) cargo em comissão ou função de confiança, de livre nomeação e exoneração; e

II) cargo ou emprego público integrante de carreira que exija aptidão plena do candidato.

Todas as informações sobre as regras do concurso e sobre a oferta de vagas para pessoas com deficiência devem constar do edital de cada concurso público, efetivando o direito de participação destas pessoas, conforme diz a lei:

Art. 39 - Os editais de concursos públicos deverão conter:

I) o número de vagas existentes, bem como o total correspondente à reserva destinada à pessoa portadora de deficiência;

II) as atribuições e tarefas essenciais dos cargos;

III) previsão de adaptação das provas, do curso de formação e do estágio probatório, conforme a deficiência do candidato; e

IV) exigência de apresentação, pelo candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

Há determinações que ajudam a derrubar as barreiras quando da participação de uma pessoa com deficiência em concursos públicos, compreendendo as diferenças que estas pessoas têm e englobando-as nas disposições legais:

Art. 40 - É vedado à autoridade competente obstar a inscrição de pessoa portadora de deficiência em concurso público para ingresso em carreira da Administração Pública Federal direta e indireta.

§ 1º - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

§ 2º - O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso.

E não se trata de “facilitar” a vida das pessoas com deficiência pois, resguardado o respeito às suas diferenças, estas pessoas participarão em igualdade de condições, conforme diz a lei:

Art. 41 - A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Decreto, participará de concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- I) ao conteúdo das provas;
- II) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- III) ao horário e ao local de aplicação das provas; e
- IV) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Art. 42 - A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

Art. 43 - O órgão responsável pela realização do concurso terá a assistência de equipe multiprofissional composta de três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato.

§ 1º - A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- I) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- II) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
- III) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- IV) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- V) a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

§ 2º - A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

Art. 44 - A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no art. 20 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

E, para assegurar que as pessoas com deficiência possam ser realmente competitivas no mercado de trabalho, a lei garante a oferta de formação específica para este setor da sociedade:

Art. 45 - Serão implementados programas de formação e qualificação profissional voltados para a pessoa portadora de deficiência no âmbito do Plano Nacional de Formação Profissional - PLANFOR.

Parágrafo único - Os programas de formação e qualificação profissional para pessoa portadora de deficiência terão como objetivos:

- I) criar condições que garantam a toda pessoa portadora de deficiência o direito a receber uma formação profissional adequada;
- II) organizar os meios de formação necessários para qualificar a pessoa portadora de deficiência para a inserção competitiva no mercado laboral; e
- III) ampliar a formação e qualificação profissional sob a base de educação geral para fomentar o desenvolvimento harmônico da pessoa portadora de deficiência, assim como para satisfazer as exigências derivadas do progresso técnico, dos novos métodos de produção e da evolução social e econômica.

No entanto, não basta que a legislação exista: o cumprimento desta lei vai muito mais além do que abrir cotas para deficientes nos concursos públicos, oferecer facilidades fiscais para o setor privado que empregar deficientes ou adaptar rampas e banheiros nas empresas.

Quando se fala em habilitação e reabilitação” e “capacitação para obter trabalho” está-se referindo especificamente à escola, pois é lá que acontece não só o estudo de técnicas para a profissionalização (nos níveis de escolaridade mais avançados) como também uma das mais importantes fases da preparação para o trabalho: a *motivação*. Isto porque estudar também é um trabalho, e o ato de aprender está intimamente relacionado com a motivação pessoal e a identificação com a ação. Se o aluno compreende a noção de trabalho como ação planejada com objetivo de transformação sobre a realidade, terá menos propensão a alienar-se, tanto nas atividades da escola como num emprego específico. Para Marx, a alienação acontece quando o indivíduo não vê relevância no que faz, mas continua produzindo, com vistas a um benefício que não está relacionado com o produto do seu trabalho (dinheiro; notas): isso gera frustrações, diminuição da auto-estima, angústia pela contínua falta de realização e sentimento de incapacidade. Ainda de acordo com Marx, a alienação é causada pelo sistema capitalista, que prioriza a produção serial e exaustiva visando o lucro, enquanto que as sociedades primitivas produziam apenas o que precisavam e, conseqüentemente, percebiam, no seu cotidiano, o valor de tudo o que faziam.

Por que isso é importante na escola? Porque a motivação e a realização pelo trabalho (aqui entendido como sucesso escolar) influenciam diretamente a escolha profissional. Segundo LUCHIARI (1990) a *escolha profissional é o momento em que o sujeito reflete e articula seu projeto profissional, buscando, assim, determinar a trajetória de sua futura relação produtiva com o mundo.*

A escolha profissional terá maiores chances de ser feita com sucesso se o indivíduo conhecer a si mesmo, seus gostos, suas potencialidades e tiver a oportunidade de explorar seus talentos. Na escola, basta que o professor transforme suas aulas em espaços de criatividade, utilizando-se generosamente

de jogos, brincadeiras e arte (ludicidade, enfim), para que seus alunos comecem a ter idéias inovadoras. PILETTI (1992, p 134) explica este conceito da seguinte forma:

O pensamento criador caracteriza-se por ser exploratório, por aventurar-se, por buscar o desconhecido, o risco, a incerteza. Já o pensamento não criador é mais cauteloso, mais metódico, mais organizado, mais conservador. Prefere o que já existe ao novo.

A criatividade pode manifestar-se em todos os campos e todas as pessoas podem ser criativas, em maior ou menor grau: o cientista que procura uma nova forma de energia; a mãe que inova na educação de seus filhos; o aluno que inventa novas maneiras de aprender mais facilmente matemática; o motorista que percorre um novo caminho para fugir ao congestionamento; o cozinheiro que cria novas receitas culinárias; o compositor que cria uma nova música etc.

Este autor também avalia os pecados, contra a criatividade, da escola em seus diferentes níveis de escolaridade:

Nos cursos pré-escolares, a diminuição do tempo reservado ao brinquedo e à imaginação prejudica o desenvolvimento da criatividade. A fantasia é um fator importante de desenvolvimento da criança e deve ser estimulada e não reprimida;

Na escola de primeiro grau, os obstáculos à criatividade são a disciplina e a ordem exageradas, em prejuízo da iniciativa individual e da espontaneidade; o excesso de importância atribuída à distinção entre os sexos etc;

No segundo grau, a valorização das profissões convencionais em prejuízo das profissões artísticas e o excesso de exigências formais na apresentação dos trabalhos são alguns dos fatores que prejudicam a criatividade;

Na faculdade, enfatiza-se a aquisição de conhecimentos já acumulados, a obrigatoriedade da leituras, currículos rigorosos etc, em detrimento da criatividade.

A arte, como ferramenta de auto-expressão, contribui para que o indivíduo possa descobrir suas potencialidades, explorando todos os lados de sua personalidade. Se este estímulo artístico acontece já na idade escolar, estará facilitando a formação de um adulto seguro, confiante e capaz de expor suas idéias no ambiente de trabalho, de aceitar críticas e de perceber as possibilidades de melhorias. Ainda mais: se este indivíduo freqüentou uma escola inclusiva, ele não se sentirá de fora do grupo, no trabalho; terá facilidade em relacionar-se e, com a sua criatividade a florada, será produtivo e responsável.

Não se trata de criar a expectativa de que todos os alunos incluídos se tornarão artistas: o clichê do cego que canta e do surdo que pinta quadros não é realidade para todos. Até porque nem todos terão interesse nas profissões

artísticas. Trata-se de utilizar a arte para a auto-descoberta, auto-aceitação e descoberta e aceitação do outro. Pela arte, pode-se vivenciar o conceito de que cada indivíduo é único e, portanto, a discussão sobre aceitar ou não quem é diferente torna-se obsoleta: todos somos diferentes. E isso não é um problema: é parte da riqueza humana que povoa o planeta, riqueza esta que deve ser explorada para o bem de todos, independentemente do seu grau de desenvolvimento intelectual, físico ou sensorial. Afinal, todos os seres vivos têm o desejo e o direito de ser felizes!

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A conclusão a que se chega, com esta pesquisa, é a de que a inclusão de alunos com necessidades especiais nas classes regulares ainda não se efetivou por completo, sendo, portanto, um processo em andamento. E a arte, neste contexto, pode, sim, ser um facilitador do processo de inclusão, devido ao seu caráter de inerência ao ser humano e de promotora da auto-expressão. As aulas de arte, portanto, são muito ricas como um espaço para que os alunos com necessidades especiais expressem seus verdadeiros sentimentos e suas idéias reais sobre si mesmos e sobre o mundo que os cerca, contribuindo para um avanço na organização do raciocínio e das habilidades de convivência. É por isto que a arte pode ser explorada em suas duas abordagens: a *essencialista*, em que os professores especializados trabalham com os elementos específicos de cada linguagem artística e apresentam a arte com um objeto de estudo próprio, independente (e não isolada) das outras áreas do conhecimento, e a *contextualista*, em que seus referenciais não ficam restritos aos professores habilitados, podendo ser usada como ferramenta para qualquer área do conhecimento.

Percebe-se, também, que o progresso da educação inclusiva está acontecendo, ainda que lentamente, mas ainda traz muitos questionamentos à tona, questionamentos estes resultantes principalmente da dicotomia entre a teoria e a prática que ainda ocorre no nosso país. Se, por um lado, há leis que nos amparam e que dão espaço para que a inclusão se afirme como proposta pedagógica, mantém-se ainda fatores cotidianos que dificultam esta afirmação. Sem professores habilitados; sem o apoio dos próprios colegas docentes, sem espaços, sem materiais, a inclusão vai ficando à margem de um caminhar rumo ao desenvolvimento.

A busca pelo aperfeiçoamento acontece: são necessários muitos estudos para que um profissional esteja capacitado trabalhar com a inclusão e, mesmo assim, esta capacitação só se efetivará na prática docente. Isso mostra que o ideal seria que todos os profissionais participassem de cursos. Dessa forma a inclusão poderia ser trabalhada em sua plenitude, valorizando a história, as diferenças, facilidades e dificuldades de cada um. Mas, infelizmente, esta hipótese ainda apresenta-se como utópica. O que acaba acontecendo é que alguns professores se aperfeiçoam, mas os alunos com necessidades especiais estão em quase todas as classes.

Enquanto a sociedade concorda que a inclusão deve servir como instrumento de leitura e participação do aluno no seu meio e na sua história, continua, por outro lado, sem saber como fazer para concretizar este objetivo: há dificuldade em conseguir apoio pedagógico, não se consegue identificar o ritmo de cada aluno, há que se enfrentar a cobrança de supervisores, diretores e até de outros docentes para que os alunos incluídos passem a “ser como os outros” (como se a inclusão fosse a “cura” para a deficiência)

Apesar disso, pode-se observar algumas mudanças promissoras, ou, mais precisamente, alguns vislumbres de mudanças: já há, entre os educadores, um grande grupo que consegue analisar a inclusão como um importante eixo da educação, num tempo em que se vive a discussão sobre as múltiplas inteligências e a inteligência emocional à forças plenas. Talvez, neste início de século, haja espaço para melhorias que, certamente, só será possível analisar quando esta geração de educandos que está nas mãos dos educadores agora, crescer e mostrar-se ao mundo.

Se tudo der certo, eles farão isso com competência, credibilidade e criatividade, saberão enfrentar os desafios de seu tempo, e a educação verdadeiramente inclusiva terá tido uma grande parcela de responsabilidade nisso.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BARBOSA, Ana Mae. Arte-educação : conflitos/acertos. 3ª ed. São Paulo : Max Limonad, 1988.
- BRASÍLIA. Turma do Bairro na Escola – A Integração do Aluno com Deficiência na Rede de Ensino. Ministério da Educação, Cultura e Desporto.
- DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL E LEGISLAÇÃO CONEXA. Volume I, Brasília, 1983.
- DUTRA, Dilza Zélia. Teatro é Educação. Santa Catarina : Edições a Nações, 1972.
- GANEJ, Linda e LEITE, Célia Maria Bennaton. Arte e Educação – uma experiência brasileira. Brasília, Ministério da Educação e Cultura, Secretaria do Ensino de 1º e 2º Graus, 1984.
- LEITE, Luiza Barreto. O Teatro na Educação Artística 2ª ed. Rio de Janeiro : Achiamé, 1980.
- PARANÁ. Pessoas Portadora de Deficiência – Integrar é o Primeiro Passo. Secretaria de Educação do Estado. Departamento de Educação Especial.
- PETEROSS, Helena Gemignani. Anotações sobre metodologia e prática de ensino na escola de 1º grau. SP: Loyola, 1983.

- PINHEIRO, Lúcia M. e PINHEIRO, Mario do Carmo M. Prática na formação e no aperfeiçoamento do magistério primário; São Paulo; Companhia Editora Nacional, 1969. v. 01

- PORCHER, Louis. Educação Artística : luxo ou necessidade? – SP. Summus, 1982.

- REVERBEL, Olga. Teatro na Sala de Aula. 2ª ed Rio de Janeiro : Livraria José Olympio, 1979.

- REVISTA Nova Escola, Agosto de 2003.

- REVISTA Nova Escola. Setembro de 2003.

- REVISTA Nova Escola, Junho de 1999.
- SASSAKI, R. K. Inclusão, Construindo uma Sociedade para Todos. Rio de Janeiro. WVA, 1997

- SAMWAYS, Elmarina. ANDRADE, Rosangela. Currículo Básico Compromisso Permanente para a Melhoria da Qualidade do Ensino na Escola Pública- Proposta de Educação Artística. Curitiba : Módulo. 1992.

- SEF. Parâmetros Curriculares Nacionais:Arte/ Secretaria de Educação Fundamental.- Brasília: MEC/SEF, 1997.

- SINGER, Peter. Ética Prática. São Paulo; Nova Fronteira, 1998.

- THE ROEHER_Institute. Speaking of Equality: A Guide to Choosing and Inclusive Literacy Program For People with Intelctual Disability, Their families, friends and Suport Workers. North York, Ontario: The Roeher Institute, 1995. 35 p.

- VÁRIOS Aprender; Revista da Secretaria de Educação infantil e fundamental: setembro de 2003.
- VÁRIOS Anais – 40º Encontro das APAES do Paraná Junho de 2001.
- VASCONCELLOS, Thelma e NOGUEIRA, Leonardo. Reviver nossa arte. São Paulo. Ed. Scipione, 1993. v. 03.
- _____ Teoria e Prática na Educação Artística. São Paulo; Cultrix, 1978
- _____ Um Caminho do Teatro na Escola. São Paulo; Scipione, 1989
- www.saci.com.br (entre junho e novembro de 2004)